

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EDY CARLOS GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL:	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 99293-9233
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2025 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) () Serviços não Continuado () Serviço comum de engenharia (x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Dispensa de Licitação (x) Inexigibilidade de Licitação 2.2. OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa para atender a prefeitura municipal e demais órgãos da administração do Município.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23): 3.1. Os serviços de telefonia objeto deste processo são essenciais para o pleno funcionamento da gestão da administração, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre pessoas que integram a própria Administração, bem como entre os membros da Administração e o público externo em geral.	
4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)	

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	DESPESAS COM EMPRESA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23) Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).					
5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e). 5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 05/01/2025 5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.					
6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21) 6.1 Serviços de telefonia constituem de natureza essencial, sendo indispensável ao normal funcionamento da unidade da secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.					
7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23) () Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade					
8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23) 8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.					
9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS: 9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x) 9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver 9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver 9.4 Valor Ordinário R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.					
10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: 10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves CPF: 485.527.631-68 no Cargo de Prefeito Municipal. 10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente. 10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.					
11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:					

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2025.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal